

Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ
Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 0002/2020

Em, 15 de junho de 2020

**ACRESCENTA-SE O PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO
1º DO PROJETO DE LEI Nº 68/2020.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo 2º ao Art. 1º do projeto de lei nº 68/2020, renumerando o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º Havendo a suspensão de que trata o caput deste artigo, fica vedado o débito direto dos valores na conta bancária do servidor referentes aos empréstimos consignados em folha, pelas instituições financeiras, bem como a inserção dos nomes dos contratantes beneficiados por esta Lei nos sistemas de proteção ao crédito.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2020.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo tornar mais eficiente a medida apresentada, ficando as instituições financeiras impedidas de debitar os respectivos valores diretamente nas contas dos servidores, bem como de proceder a inserção dos nomes dos servidores beneficiados no sistema de proteção ao crédito.